



# Câmara Municipal

da Estância Turística  
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4514/2019  
Data: 23/10/2019 Horário: 09:21  
Legislativo - PAR 333/2019

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 186/2019

Inclui no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a Missa de Encerramento da Semana Nacional da Família.

**Autoria:** Vereador José Aparecido da Rocha.

**Relator:** Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a Missa de Encerramento da Semana Nacional da Família.

Na justificativa, ressalta o proponente que *“A proposta da inclusão da missa no calendário municipal de eventos do município se dá em virtude de deixar legalizado um evento que na verdade já acontece em Ibitinga há alguns anos, ficando legalizado para que fique mais apto para a sua realização. O evento é momento de celebração, mas também de atenção, onde a Igreja se une à sociedade para discutir a importância da família. Para a vivência desta celebração de encerramento da Semana Nacional da Família todas as Paróquias de Ibitinga se unem para a realização de uma missa grandiosa que traz consigo uma transformação espiritual e também social para as famílias de nosso município”*.

Houve a apresentação da emenda nº 68/2019, para corrigir a redação do projeto quanto a acrescer que a data do evento se dará no terceiro domingo do mês de agosto.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar pela douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que emitiu parecer favorável.

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

A inclusão no Calendário Oficial do evento em epígrafe é importante marco religioso para a população ibitinguense.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante acontecimento a ser lembrado pela municipalidade.

A emenda vem somente para corrigir erro material.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 186/2019, com a emenda n.º 68/2019.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

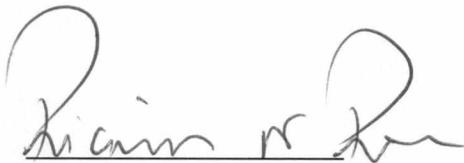
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 186/2019, com a emenda n.º 68/2019.

Ibitinga, em 16 de outubro de 2019.



Relator – Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão



Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

